

ID: FBA5F07BB61C4

ANEXO I

LISTA DE SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES EDITAL Nº 001/2021



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, S/N – Centro  
 Angical do Piauí  
 CEP: 64.410-000  
 E-MAIL: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

ÁREA	CANDIDATO	CPF
ED. FÍSICA – SEDE (6º AO 9º ANO)		
CR	JANAYLSON BARBOSA DA SILVA NETO	042.152.953-94

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**

Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Rede Municipal de Ensino, para contratação nos termos do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, etc., e

- CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de abril a maio do decorrente ano Análise de Julgamento Curricular e Documental do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital nº 01/2021;
- CONSIDERANDO que realizada a análise curricular e documental, foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previstos em referido edital, bem como publicado a homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios em 06/05/2021;
- CONSIDERANDO, que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;
- CONSIDERANDO, finalmente, que houve desistência de candidatos aprovados e que há necessidade de convocação de outros aprovados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, segundo opção de concorrência, para comparecerem no local e data designados, visando a contratação, por prazo determinado, de professores para compor a rede municipal de ensino, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia 09 de fevereiro de 2022, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizada na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08hs às 14hs, para dar ciência do Termo de Convocação e entregar os documentos necessários exigidos no Edital.

Art.3º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigidos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita, conforme previsão do Edital nº 01/2021.

Art.4º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto de início da atividade para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido mediante interesse público.

Art. 5º. As condições e documentos exigidos para que o convocado seja contratado para o cargo que foi aprovado estão relacionados no Anexo II deste instrumento.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí/PI, 02 de fevereiro de 2022.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO  
 NETO:00367310309  
 10309

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO.00367310309  
 Dados: 2022.02.02 09:44:10 -03'00'

**BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e publica-se  
 Em 02 de fevereiro 2022.

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- A contratação fica condicionado à apresentação de atestado médico da saúde física e mental;
- Apresentar cópia de RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Comprovação de endereço, Certificado de Escolaridade;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Certidão de Distribuição Criminal e Auditoria Militar;
- Certidão de quitação eleitoral
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acumulação de bens e valores

ID: 5E22DEF634C44



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
 CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO nº 003/2022, de 01 Fevereiro de 2022.

*"Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 01 de fevereiro de 2022 ao dia 02 de março 2022, no âmbito do Município de São José do Piauí - PI, voltadas ao enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, ADMAELTON BEZERRA SOUSA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí - COE/PI (Comitê Técnico);

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo Coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de o Município de São José do Piauí - PI se adequar e obedecer às determinações contidas no Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, exarado pelo Governador do Estado do Piauí, por meio do qual foram impostas novas medidas sanitárias a serem adotadas no enfrentamento da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam adotadas as seguintes medidas sanitárias excepcionais do 01 de fevereiro 2022 ao dia 02 de março 2022, voltadas para o enfrentamento da covid-19:

1 - bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até

(Continua na página seguinte)